

# Diário Oficial da União

## 09.07.2021



## Ministério de Minas e Energia

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 793, DE 8 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.003098/2020-84, resolve:

Art. 1º Definir em 0,63 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Santo Antônio, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.040764-0.01, com potência instalada de 1,004 MW, de titularidade da empresa Santo Antônio Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.310.672/0001-45, localizada no Rio Novo, no município de Corupá, estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Santo Antônio refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Santo Antônio poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 10.268. Processo nº 48500.001621/2021-39. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, a implantar e explorar a EOL Casqueira I, CEG EOL.CV.RN.050082-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 42.000 kW de potência instalada, localizada no município de Areia Branca, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 10.269. Processo nº 48500.001622/2021-83. Interessado: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Autorizar o Interessado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, a implantar e explorar a EOL Casqueira II, CEG EOL.CV.BA.050083-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 48.000 kW de potência instalada, localizada no município de Areia Branca, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções e seus Anexos constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.270, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 00000.702521/1980-90. Interessados: Votorantim Cimentos S.A. e Votorantim Cimentos Machadinho Energia Ltda. Objeto: Transfere para Votorantim Cimentos Machadinho Energia Ltda. a participação na titularidade da concessão da Usina Hidrelétrica Machadinho, cadastrada sob o CEG UHE.PH.SC.001356-0.01. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.271, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006770/1999-10. Interessado: Klingele Paper Nova Campina Ltda. Objeto: Transfere para o Interessado a autorização da Usina Termelétrica - UTE Orsa, CEG UTE.FL.SP.027846-7.02, localizada em Nova Campina, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 10.285, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001326/2021-82. Interessada: Cemig Geração e Transmissão S.A. Objeto: Autorizar Cemig Geração e Transmissão S.A., Contrato de Concessão nº 006/1997, a implantar reforço em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida. A íntegra desta Resolução e seus Anexos constam dos autos e estão disponíveis em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.892, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000675/2021-87. Interessadas: Concessionárias de Transmissão. Objeto: Estabelecer as parcelas de Receita Anual Permitida referentes a reforços autorizados sem estabelecimento prévio de receita nos termos do Módulo 3 das Regras de Transmissão, aprovado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 905, de 8 de dezembro de 2020, a serem consideradas no reajuste anual de receita das concessionárias de transmissão - Ciclo Tarifário 2021-2022. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 2.017, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002107/2021-11, decide: acolher o pleito formulado pelo Consumidor Livre Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, de forma a isentá-lo do pagamento das Parcelas de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU ocorridas, a partir da solicitação de acesso apresentada ao Operador Nacional do Sistema Elétrico para

contratação de montantes de uso na modalidade de reserva de capacidade ou flexível, ou que venham a ocorrer, em decorrência de ultrapassagens dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratados nos pontos de conexão SE Ipatinga 1 230 kV e SE Mesquita 230 kV, desde que atendam conjuntamente os seguintes critérios: (i) que sejam relacionados com desligamentos associados à implantação de reforços autorizados pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.480, de 2017; (ii) que ocorram enquanto houver a impossibilidade técnica de celebração de Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST nas modalidades de reserva de capacidade ou flexível por parte do Consumidor.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 2.018, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo nº 48500.002425/2018-86, decide por: (i) conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Celesc Geração S.A. em face da Resolução Homologatória nº 2.421, de 17 de julho de 2018, que homologou as Receitas Anuais de Geração - RAG para o ciclo 2018-2019 das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para, (ii) no mérito, dar-lhe provimento parcial, estabelecendo: (ii.a) fator de anulação de 0,1217615 a ser utilizado no cálculo da parcela anual referente à indenização de que trata a Portaria MME nº 257, de 2017, para incorporação na RAG da usina Pery; (ii.b) investimento regulatório no valor de R\$ 19.066.550,42 (dezenove milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), com índice de preços de julho de 2017, e fator de anulação de 0,0498641 a serem utilizados no cálculo dos Custos de Capital por Investimentos em Melhorias - GAG Melhorias, para incorporação na RAG da usina Pery; e (ii.c) os valores anuais referentes à indenização e ao GAG Melhorias a serem calculados, respectivamente, com base nos parâmetros estabelecidos nos itens ii.a) e ii.b) deste Despacho deverão retroagir à data de 1º de julho de 2018 com os devidos ajustes financeiros a serem realizados no processo de reajuste da RAG subsequente à publicação deste Despacho.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## DESPACHO Nº 2.020, DE 6 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004886/2020-16, decidiu: conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. em face do Auto de Infração nº 2/2019, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, para, no mérito, conceder provimento parcial, reduzindo a penalidade de multa para R\$ 333.736,44 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

## RETIFICAÇÃO

Na tabela do Anexo da Resolução Autorizativa nº 8.400, de 3 de dezembro de 2019, constante no Processo nº 48500.005599/2019-81, publicada no DOU nº 138, de 10 de dezembro de 2019, Seção 1, página 95, considerar conforme o seguinte:

Na linha onde se lê:

05E	177.600,740	9.665.30484	21S
-----	-------------	-------------	-----

Leia-se:

05E	177.600,740	9.665.304,84	21S
-----	-------------	--------------	-----

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 2.062, DE 6 DE JULHO DE 2021

Processos nº 48500.004120/2014-85 e nº 48500.000668/2015-37. Interessado: Eólica Serra das Vacas Holding III S/A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Serra das Vacas VI e da EOL Serra dos Ventos II, localizadas nos municípios de Paranatama e Saloá, no estado de Pernambuco. A íntegra deste despacho e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 2.069, DE 6 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, a Resolução Normativa nº 875 de 10 de março de 2020 e o que consta dos Processos nº 48500.005175/2020-51, decide: (i) reenquadrar o aproveitamento hidrelétrico - AHE Lajeado do Meio (PCH.PH.RS.046592-5.01) como Central Geradora de Capacidade Reduzida - CGH nos termos da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; (ii) excluir o AHE Lajeado do Meio da partição de quedas aprovada pelo Despacho nº 3, de 2 de janeiro de 2020, referente aos Estudos de Inventário do rio Buricá e seu afluente, o rio Inhacorá, integrantes da sub-bacia 74, no estado do Rio Grande do Sul; (iii) revogar o Despacho nº 3.184, de 11 de novembro de 2020; e (iv) devolver a Garantia de Registro aportada pela Inhacorá Geradora de Energia Elétrica Ltda.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

## DESPACHO Nº 2.075, DE 6 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.005584/2013-28 Interessado: Genial Energy Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. Decisão: registrar alteração da razão social da Plural Comercializadora de Energia Elétrica Ltda: para Genial Energy Comercializadora de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.483.400/0001-60, constante do Despacho nº 3.206, de 2013. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHO Nº 2.077, DE 7 DE JULHO DE 2021

Processo nº 48500.002476/2021-11. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos do São Francisco 1, Ventos do São Francisco 2, Ventos do São Francisco 3, Ventos do São Francisco 4, Ventos do São Francisco 5, Ventos do São Francisco 6, Ventos do São Francisco 7, Ventos do São Francisco 8, Ventos do São Francisco 9, Ventos do São Francisco 10, localizadas no município de Rodelas e Glória, no estado da Bahia. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## DESPACHOS DE 7 DE JULHO DE 2021

Nº 2.089. Processo nº 48500.002421/2021-01. Interessado: Delta Fund V Comercializadora de Energia S.A. Decisão: Autorizar a Delta Fund V Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.594.268/0001-13, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

Nº 2.090. Processo nº 48500.002420/2021-59. Interessado: Delta Fund VI Comercializadora de Energia S.A. Decisão: Autorizar a Delta Fund VI Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.594.289/0001-39, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE.

Nº 2.091. Processo nº: 48500.001881/2021-12. Interessado: Energia Capital - Assessoria, Investimentos e Corretagem de Seguros Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas - UFVs relacionadas no Anexo I deste Despacho.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RENATO MARQUES BATISTA  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 2.094, DE 8 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.003198/2021-10. Interessado: Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV Jaíba Norte 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG nº UFV.RS.MG.054535-0.01, com 21.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, estado de Minas Gerais, em favor da empresa Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

## DESPACHO Nº 2.093, DE 8 DE JULHO DE 2021

Processo nº: 48500.001420/2018-36. Interessada: Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A - NEOENERGIA SANTA LUZIA. Decisão: (i) atestar a conformidade das características técnicas do projeto básico das instalações de transmissão objeto do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 06/2018-ANEEL, proposto pela Neoenergia Santa Luzia Transmissão de Energia S.A - NEOENERGIA SANTA LUZIA com as especificações e requisitos técnicos descritos no Anexo I do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 06/2018-ANEEL. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHOS DE 8 DE JULHO DE 2021

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 9 de julho de 2021.

Nº 2.096 Processo nº: 48500.002305/2019-60. Interessados: Central Solar Pereira Barreto I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pereira Barreto I. Unidades Geradoras: UG1 a UG252, de 166,25 kW cada. Localização: Município de Pereira Barreto, no estado de São Paulo.

Nº 2.097 Processo nº: 48500.002304/2019-15. Interessados: Central Solar Pereira Barreto II S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pereira Barreto II. Unidades Geradoras: UG1 a UG252, de 166,25 kW cada. Localização: Município de Pereira Barreto, no estado de São Paulo.

Nº 2.098 Processo nº: 48500.002303/2019-71. Interessados: Central Solar Pereira Barreto III S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pereira Barreto III. Unidades Geradoras: UG1 a UG252, de 166,25 kW cada. Localização: Município de Pereira Barreto, no estado de São Paulo.

Nº 2.099 Processo nº: 48500.002302/2019-26. Interessados: Central Solar Pereira Barreto IV S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pereira Barreto IV. Unidades Geradoras: UG1 a UG252, de 166,25 kW cada. Localização: Município de Pereira Barreto, no estado de São Paulo.

Nº 2.100 Processo nº: 48500.002301/2019-81. Interessados: Centro Solar Pereira Barreto V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pereira Barreto V. Unidades Geradoras: UG1 a UG216, de 166,25 kW cada. Localização: Município de Pereira Barreto, no estado de São Paulo.

Nº 2.101 Processo nº: 48500.001127/2019-50. Interessados: Eólica SDB ECO S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Serra da Babilônia E. Unidades Geradoras: UG5, de 5.100,00 kW. Localização: Município de Morro do Chapéu, no estado da Bahia.

Nº 2.102 Processo nº: 48500.002741/2018-58. Interessados: Central Eólica SRMN III S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Santa Rosa e Mundo Novo III. Unidades Geradoras: UG5 e UG7, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Lajes, no estado do Rio Grande do Norte.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA  
Superintendente Adjunto

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO  
Relação nº 67/2021

Fase de Requerimento de Lavra  
Despacho publicado(356)  
872.752/2015-PEGRAN MINERACAO LTDA-De acordo com a decisão proferida pela 11ª Vara Cível da SJBA, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOU de 04/09/2020 e, desta forma, MANTENHO o indeferimento da Guia de Utilização solicitada pela Pegran Mineração Ltda. Em ato contínuo, DETERMINO a retomada dos procedimentos de alteração da demarcação do alvará de pesquisa nº 8.426/2016, no âmbito das competências que cabem à esta Gerência Regional da ANM/BA.  
Nega provimento a defesa apresentada(810)  
872.752/2015-PEGRAN MINERACAO LTDA

MÁRIO PEREIRA DE CARVALHO  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO  
Relação nº 26/2021

Fase de Direito de Requerer a Lavra  
Torna sem efeito despacho de aprovação do Relatório Pesquisa(2264)  
820.619/2000-EMPRESA DE AGUAS MINERAIS PASSA TRES LTDA- DOU de 17/06/2006

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO  
Relação nº 134/2021

Fase de Concessão de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - BARRAGENS/ Prazo 60 dias(2019)  
-CELESTA MINERACAO S.A-850.421/2009-OF. N°641/2021/SESBM-PA/ANM  
North Mill Pond e TAP-D-MINA TUCANO LTDA.-851.676/1992-OF. N°18004/2021/SESBM-PA/ANM

FABIOLA DE ALMEIDA DARONCH  
Gerente

DESPACHO  
Relação nº 148/2021

Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)  
850.643/2015-JOSÉ DIOGO DO ESPIRITO SANTO-OF. N°20685/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.510/2015-CARLOS AURINHO ZANIN-OF. N°20683/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.710/2015-CLAUDIO GOMES CHAGAS-OF. N°20679/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.068/2016-CARLOS MIRANDA DA SILVA-OF. N°20670/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.009/2016-ONÉSIMO GUIMARÃES DO LAGO-OF. N°20666/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.724/2015-AMILTON TRINDADE DOS SANTOS-OF. N°20653/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.110/2016-MUG MINERACAO LTDA-OF. N°20649/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.312/2016-ANTONIO PEREIRA DE FIGUEIREDO-OF. N°20647/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.332/2016-CERÂMICA N. S. APARECIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. N°20642/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.294/2016-CARGET EMPREENDIMENTO LTDA-OF. N°20641/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.509/2015-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA ULIANÓPOLIS LTDA EPP-OF. N°1609, 1610, 1611, 1612 e 20729/2020/DIFAM-PA/GER-PA  
850.336/2016-ALYSSON JUNIOR DA SILVA FERNANDES-OF. N°20298/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.278/2016-CONSTRUTORA E BRITAGEM MIL ANOS LTDA-OF. N°20295/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.111/2016-JUBIRACY OLIVEIRA COTA-OF. N°20294/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.248/2016-DRAGA FANPS LTDA-OF. N°20290/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.341/2016-AREAL AMS LTDA ME-OF. N°20286/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.402/2016-RAQUEL PEREIRA DE LIMA-OF. N°20283/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.411/2016-GILBELE CRISTINA DE ARAUJO LIMA-OF. N°20279/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.532/2016-ALLAN SANTIAGO GUIMARÃES-OF. N°20278/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.480/2016-GREGÓRIO N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. N°20270, 20271, 20272, 20274 e 20276/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.582/2016-FÁBIO LUIZ COBRA MEDA-OF. N°20268/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.582/2016-FÁBIO LUIZ COBRA MEDA-OF. N°20268/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.356/2016-ANA CLARA LIMA PAGANINI-OF. N°20266/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.539/2016-ALCANTARA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-OF. N°20236/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.718/2016-JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO-OF. N°20228/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.856/2016-HERALDO CORREIA R. DE ATAÍDE ME-OF. N°20225/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.978/2016-ALEXANDRO KIRST-OF. N°20185/2021/DIFAM-PA/ANM  
851.078/2016-EDEMBRAY OMORI-OF. N°19833/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.058/2016-BELMA TRANSPORTES LTDA ME-OF. N°19826/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.061/2017-ANDERSON MELO DE SOUSA-OF. N°19822/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.107/2017-JAIME BAPTISTA-OF. N°19819/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.108/2017-GREGÓRIO N COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. N°19817/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.132/2017-OTÁVIO GURGEL DE QUEIROZ-OF. N°19815/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.172/2017-CLÁUDIA PEREIRA FIGUEIREDO-OF. N°19811/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.300/2017-V. O SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-OF. N°19800/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.209/2017-KENNIA AZEVEDO DE SOUSA-OF. N°19792/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.210/2017-ARAGUAIA EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI ME-OF. N°19788/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.217/2017-RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA-OF. N°19787/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.249/2011-GREGÓRIO NOGUEIRA DO ROSÁRIO-OF. N°19775, 19776, 19777, 19778, 19779 e 19781/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.519/2017-CALNORTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA-OF. N°19734/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.574/2017-L. S. BARBOSA ENGENHARIA EIRELI-OF. N°19730/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.604/2017-PASSARELLI & PASSARELLI LTDA EPP-OF. N°19726/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.645/2017-MANOEL DONIZETE DE MORAES-OF. N°19559/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.695/2017-JOAOQUIM DE CARVALHO ONETI-OF. N°19555/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.701/2017-ISLENNE MARTINS ALMEIDA GUIMARÃES-OF. N°19553/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.734/2017-PEDRO TAVARES E SILVA-OF. N°19552/2021/DIFAM-PA/ANM  
851.088/2017-MARINALDO DA COSTA GAMA-OF. N°19551/2021/DIFAM-PA/ANM  
851.089/2017-V RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP-OF. N°19548/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.770/2017-CLEIDIOMAR FERREIRA CORREA-OF. N°19542/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.828/2017-ANDERSON JOSÉ BILL-OF. N°19537 e 19538/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.831/2017-A. AMARAL QUARESMA-OF. N°19532/2021/DIFAM-PA/ANM  
850.855/2017-ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS-OF. N°19528/2021/DIFAM-PA/ANM

